



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA - PL 0681/2017

"Um País se faz com homens e livros" Monteiro Lobato

A leitura permite ao ser humano se comunicar, aprender e até mesmo se desenvolver e trabalhar suas dificuldades. Os benefícios da leitura são cientificamente comprovados desde a mais tenra idade. Crianças que têm o hábito de leitura incentivado durante a vida escolar desenvolvem seu senso crítico e mantêm seu rendimento escolar em alto nível.

Este projeto de lei visa a proporcionar o incentivo à leitura de crianças e jovens estudantes, uma vez que no Brasil, a média de livros lidos por aluno anualmente não passa de 2 (dois), ao passo que nos países europeus e nos Estados Unidos da América, a média é de 5 (cinco) livros lidos por ano.

O projeto de lei nº 157/2016 é de autoria da estudante e Vereadora Jovem, Giovana D'Assunção Vilella, aluna da EMEF Visconde de Taunay, que participou do projeto Parlamento Jovem 2016 - Partido da Cultura.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 25/10/2017, p. 99

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.